



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Procuradoria Geral.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4220/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
DISPENSAR a contar de 19 de junho de 2012, o funcionário **PAULO SERGIO DO ESPIRITO SANTO** - Matrícula nº 3269, da Função de Agente de Patrimônio da Coordenadoria de Viaturas Oficiais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme solicitação feita através do Processo nº 8616/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4221/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3729/2012-SEMAD, que nomeou **MICHELE DIAZ DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 94132, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4313/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **AURÊNIO CA-SAES CARDOSO** - Matrícula nº 94340, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4314/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **ELISEU COR-DEIRO DA SILVA**- Matrícula nº 94341, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4315/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **DIANA GUIMA-RÃES SALES MATHEUS** - Matrícula nº 76050, para exercer o Cargo Commissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4316/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2012, **VANRLER SOARES MENEZES** - Matrícula nº 93730, do Cargo em Comissão de Superintendente de Pavimentação, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4317/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2012, **ROSEMERY MORAES DE PAULO** - Matrícula nº 94342, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Pavimentação, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4318/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **ROSITA MACHA-DO** - Matrícula nº 94343, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4319/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **MARIA ELIANE CAMELO DE SOUZA** - Matrícula nº 94344, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4320/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de julho de 2012, **LUIZ CARLOS DA SILVA** - Matrícula nº 94345, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4332/2012 - SEMAD

*O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são confe-ridas por LEI,*

**R E S O L V E:**  
SUBSTITUIR na Portaria nº. 5251/2011-SEMAD, que nomeou com fulcro no art. 5º do decreto nº. 3277 de 21/10/98, membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, conforme representatividade, a saber:

Representante da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral:

- **SONIA MOTA DE ARAÚJO PALMIEIRI** – matrícula 76032 – **Membro/Presidente**, em substituição ao servidor Nicola Fabiano Palmieri.

- **MARCIA CROZA HENRIQUES DURANGE** – matrícula 91223 – Suplente.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.07.2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 19 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4498/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2012, a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS** – Ajudante de Cozinha, GFB Classe I, Matrícula nº 10004, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 10228/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4499/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de julho de 2012, a funcionária **LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO** – Professor, Matrícula nº 9830, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 9681/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4502/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **ROSANGELA BRANDÃO LIMA**,

Professor – Matrícula nº 23130, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 498/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4503/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER a funcionária **DAYSE MAGALHÃES DA SILVA BISSOLI**, Auditor Fiscal I - Matrícula nº 8499, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, do Nível 2/S Padrão A, para, Auditor Fiscal II, Nível 3/S, Padrão A, com base na Lei 717/92 e alterações da Lei 866/95, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4401/2010. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4504/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER a funcionária **CRISTIANA DOMINGUES VILHA FERNANDES DIB**, Auditor Fiscal I - Matrícula nº 8500, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, do Nível 2/S Padrão D, para, Auditor Fiscal III, Nível 4/S, Padrão A, com base na Lei 717/92 e alterações da Lei 866/95, que modificou a tabela da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5007/2010. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4505/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER o funcionário **ANDRE MONTEIRO AVRAMESCO**, Procurador - Matrícula nº 9068, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS Padrão C, para, Procurador, Nível 2/PS Padrão D, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6353/2010. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4506/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER o funcionário **LUIZ AFONSO PEÇANHA**, Procurador - Matrícula nº 875, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 4/PS Padrão E, para, Procurador III, Nível 5/PS Padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3629/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4507/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER a funcionária **PRISCILLA PAOLIELLO DE SARTI**, Procurador I - Matrícula nº 9059, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS Padrão D, para, Procurador I, Nível 2/PS Padrão E, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4521/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4508/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER a funcionária **ISABEL CRISTINA GOULART FONSECA GOUVEA**, Procurador - Matrícula nº 806, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 4/PS Padrão E, para, Procurador, Nível 5/PS Padrão A, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6251/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4509/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
PROMOVER o funcionário **OTOJANES COUTINHO DE OLIVEIRA**, Procurador - Matrícula nº 9351, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 3/PS Padrão A, para, Procurador, Nível 3/PS Padrão C, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7832/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4510/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **ISABEL CRISTINA GOULART FONSECA GOUVEA**, Procurador - Matrícula nº 806, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município c/c art. 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6251/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4511/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
DISPENSAR a contar de 30 de junho de 2012, a funcionária **SOARA REGINA RAMALHO DA SILVA** - Matrícula nº 23916, da Função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório Central, conforme solicitação feita através do Ofício s/nº/2012-SEMUS. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4512/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2012, a funcionária **SILVIA MARIA HONORATO** - Matrícula nº 1034, para exercer a Função de Agente de Patrimônio da Secretaria de Saúde/ Laboratório Central, conforme solicitação feita através do Ofício s/nº/2012-SEMUS. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4513/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
DISPENSAR a contar de 30 de julho de 2012, o funcionário **MILTON JOSE RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 9190, da Função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Maria Rodrigues Cardoso, conforme solicitação feita através do Ofício 332/GAB-SEMEC/2012 – Ref. Processo nº 8420/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4514/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR a contar de 01 de agosto de 2012, o funcionário **JORGE OVIDIO DE CARVALHO NETO** - Matrícula nº 9931, para exercer a Função de Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Maria Rodrigues Cardoso, conforme solicitação feita através do Ofício 332/GAB-SEMEC/2012 – Ref. Processo nº 8420/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5397/2012 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TABALHO E RENDA  
P.T.: 24001.1112200082.077 – Contrapartida Para Convênios  
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 1442 R\$ 12.000,00  
44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente  
fls. 345 R\$ 18.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
P.T.: 10001.2678201372.038 – Promover Melhoria e a Manutenção da Sinalização Horizontal  
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica  
fls. 231 R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de

Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

P.T.: 35002.1751201132.090 – Execução e Manutenção de Saneamento Básico  
33.90.39.07.01 – Loc.de Equip.Veic. e Maquinas Pesadas fls. 624 R\$ 200.000,00

P.T.: 35003.1545200922.089 – Execução de Operação Tapa Buracos  
33.90.30.12.01 – Massa Asfáltica fls. 628 R\$ 700.000,00  
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 1369 R\$ 130.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4386/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

AVERBAR, na ficha funcional do funcionário **UBIRAJARA OLIVEIRA DE SANTANA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26730, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de 07.08.84 a 02.01.89; 25.01.89 a 31.12.89 e 16.01.90 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º, parágrafo 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 2159/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de julho de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4460/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

AVERBAR, na ficha funcional da funcionária **LINDAURA TEIXEIRA DE MELLO**, Técnico de Laboratório - Matrícula nº 9651, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal Saúde, os períodos de 01.02.97 a 23.03.98; 27.03.98 a 30.04.01; 01.05.01 a 01.06.01; 02.06.01 a 31.12.04; 01.01.05 a 02.05.05; 01.06.05 a 30.04.06; 24.05.06 a 31.12.08; 05.01.09 a 01.02.10 e 02.02.10 a 31.10.11, exercidos em Cargo Comissionado, sob matrícula nº 86413, nesta Prefeitura, com base no art. 50, que acrescentou ao § único ao art. 172 c/c I a IV do art. 80 da Lei 258/82, e art. 2º da Lei 464/88 – Triênio, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 1991/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, em 01 de agosto de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2012.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e STE Serviços Técnicos de Engenharia SA, como contratada.

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração do estudo de concepção de manejo de resíduos sólidos no Município de São João de Meriti.

**Valor Total:** R\$ 461.412,12 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos).

**Prazo:** 180 (Cento e oitenta) dias.

Fundamento: Proc. 4248/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 26/08/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2012.

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e STE Serviços Técnicos de Engenharia SA, como contratada.

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de São João de Meriti.

**Valor Total:** R\$ 969.694,21 (Novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

Fundamento: Proc. 4249/2012 e a Lei Federal 8.666/93.

Assinatura do Termo: 26/08/2012

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA-007-RT/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

**RETIFICAR** na Portaria n.º 084-AP/2012-Meriti-Previ, publicada no DOM n.º 3541, de 31/08/2012, onde se lê Processo Administrativo n.º 314/20123, **leia-se: Processo Administrativo n.º 314/2012.** São João de Meriti, 15 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-033-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 10 de junho de 2012, a **ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA**, CPF n.º103.115.547-33, data de nascimento 10/01/1964, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos por seu esposo e ex-servidor **JULIO DA SILVA VARELA**, CPF N.º723.238.417-34, falecido em 10/06/2011, que exerceu o cargo de Ajudante de Serviço, nível 2/A, do quadro de pessoal permanente e Ativo da secretaria de Obras, sob a matrícula 28246, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 2º, II da Lei Federal n.º 10.887/2004 C/C Art. 10, II e Art. 11, I, § 4º, Art. 19, II “a” da Lei Municipal 1687/2009, Art. 3º, I, “a”, Art. 26, I, e 27, II, do Decreto Municipal 4304/2004 de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6019/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 817,50** (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). São João de Meriti, 11 de setembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-091-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

**REVOGAR** a pedido, a contar da data da publicação deste ato a Portaria n.º 136/2008-MERITI-PREVI, publicada no DOM n.º 2614, de 06/11/2008, que Aposentou voluntariamente a Servidora **Neuza Maia Villaça**, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 17/2012.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-092-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **SIRLEY CRISTOVAM**, CPF N.º650.367.437-68, data de nascimento 05/07/1949, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/B, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob matrícula 23434, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º6243/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Dec. n.º 5286/2012.....	R\$	.....622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....404,30
3-SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DADA PELA LEI 416/87.....	(1/6).....	R\$	.....103,66
4- INSALUBRIDADE: ART. 162, XVIII, da LOM.....	(40%).....	R\$	.....248,80
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....1.378,76</b>

São João de Meriti, 11 de setembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-093-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI

RESOLVE:

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **ANA AMÉLIA DE SOUZA WELLER**, CPF N.º429.884.117-00, data de nascimento 12/02/1957, no cargo de Atendente, nível 1/B, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob matrícula 20838, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º19985/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....861,88
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....560,22
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L. 416/87.....	(1/6).....	R\$	.....143,64
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....172,37
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....1.738,11</b>

São João de Meriti, 14 de setembro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI